

ATO TRT GP Nº 002/2002 A

João Pessoa, 08 de janeiro de 2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Interromper, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade do serviço, a partir de 08.01.2002, as férias do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, CARLOS HINDEMBURG DE FIGUEIREDO, relativas ao 1º período de 2002, aprazadas para o período 07.01 a 05.02.2002, restando-lhe um saldo de 29 (vinte e nove) dias, a serem usufruídos em época oportuna.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

Juiz Presidente

SGP/SP